



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 67, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 59.995,84**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 59.995,84 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração
339030 – Material de consumo R\$ 59.995,84

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração